



## CÂMARA MUNICIPAL DE CANDIOTA/RS

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

#### EDITAL Nº 01/2025 – RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Paulo Roberto Brum Corrêa, Presidente da Câmara de Candiota/RS, por este Edital, torna pública a retificação do Concurso Público Nº 01/2024, conforme segue:

1. Retifica-se no Item 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO, o requisito e o Nível de Escolaridade do seguinte cargo de Motorista, passando a ser conforme segue e não como constou:

Cód.	Cargo	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas e/ou CR	Carga Horária Semanal	PMS Vencimento Básico (R\$)
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>					
4	Motorista	Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria mínima C e experiência de no mínimo 02 (dois) anos de prática com veículos automotores.	01 CR	33 horas	R\$ 3.454,34

1.1 Altera-se nos demais itens do Edital de Abertura, o nível de escolaridade do Cargo de Motorista, passando a ser **Nível Fundamental Incompleto**.

2. Retifica-se no Item 2.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD, a porcentagem da reserva de vagas, bem como a legislação referida, passando a ser conforme segue e não como constou:

2.2.1. É assegurado às Pessoas com Deficiência **10% (dez por cento)** das vagas existentes e das futuras que virem a surgir, a serem criadas dentro do prazo de validade do concurso, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência que possuem, de acordo com a **Lei Complementar Municipal nº 006/2000**.

2.2 Incluir-se no Item 2.2.1.1, a referência ao Decreto Federal nº 9508/2018.

**2.2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme Decreto Federal nº 9508/2018.**

3. Retifica-se no Item 13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO, o prazo para posse, passando a ser conforme segue e não como constou:

13.3.1 O candidato nomeado por Portaria deverá comparecer à Câmara Municipal de Candiota para tomar posse no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 05 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado.

4. Exclui-se no subitem 13.3.1, letra “w” do Edital de Abertura, para o cargo de Motorista, a exigência do “Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB)”, passando a ser conforme segue e não como constou:

w) para o cargo de Motorista:

- CNH – Carteira Nacional de Habilitação expedida há pelos menos dois anos.

~~– Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).~~

- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.

5. Altera-se no **ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**, as especificações abaixo destacadas, passando a ser conforme segue e não como constou:

PROCEDIMENTO	DATA
Período para interposição de recursos administrativos do resultado da Perícia Médica – candidatos PCD	26 a 28/03/2025
HOMOLOGAÇÃO FINAL	
Edital de Divulgação da Homologação do Resultado Final do Concurso Público.	11/04/2025

Candiota, 13 de janeiro de 2025

Paulo Roberto Brum Corrêa

Presidente da Câmara Municipal